Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos de Emenda Parlamentar, para Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica, na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 38/3/2019

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 100.000,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.270 – Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica – E3660010.....R$ 100.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Administração Popular

Butiá, 31 de Julho de 2019.

OF. N.º 217/2019

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos **CRÉDITO ESPECIAL,** no valor total de **R$ 400.000,00** referente ao crédito Fundo a Fundo do FNS (Fundo Nacional de Saúde), DAS **EMENDAS PARLAMENTARES**:

3660010-2019 - R$ 100.000,00;
19830009-2019 - R$ 300.000,00.

Conforme documentos em anexo

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
VALMIR RIBEIRO PEREIRA .
DD. Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
NESTA